



Lei nº183, de 7 de novembro de 1959.

Aprova contrato entre o Município com o Sr. Benno Blau:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em todos os seus termos o contrato celebrado entre o Município de Dionísio Cerqueira, com o Sr. Benno Blau, e referente ao arrendamento de turbina para o fornecimento de força hidráulica a usina hidrelétrica Municipal de Guarujá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de novembro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7/11/59.

João Denez Posser
Secretário Geral